LEI Nº 22.012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.513, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.513, de 03 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Turiano Meira, nº 293, esquina com a Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, com a Avenida Edivaldo Leite, medindo 60,00 metros; a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Verônica Peres Lopes, medindo 60,00 metros; a Leste, com Rua da Mocidade, medindo 20,00 metros, com uma área total de 1.200,00m²***, em favor de KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA, CPF nº 442.422.042-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0897/2018 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.513, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C